



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019228

CONTRATANTE: Município de PLACAS, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ 01.611.858/0001-55, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na AVENIDA PERIMENTRAL SUL S/N.

CONTRATADO: A M ABUCATER DE SANTANA CNPJ 13.619.970/0001-11, AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº979, SANTA CLARA, SANTARÉM –PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR ISMAEL DA LUZ CORREA – CPF 790.661.192-68

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.2019228**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº2019228** nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93 de forma subsidiária, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A todas as despesas advindas do exercício financeiro 2021 do contrato correrá pela seguinte dotação: 12.361.0401.2.008.3.3.90.39.00.1115 no valor de R\$ 152.709,00., ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº2019228** que encerrava-se em **31/12/2021** **passa a encerrar em 31/12/2022**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era R\$ 441.739,25 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) considerando os termos aditivos, sofrerá acréscimo em valor de R\$152.709,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 594.448,25 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 22 de Dezembro de 2021.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

A M ABUCATER DE SANTANA
CNPJ 13.619.970/0001-11
CONTRATADO